**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Coordenadoria Legislativa
FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 93 / 2023
Campo Mourão, 29 / 6 / 23 Horas 10:26
marcelo
PROTOCOLISTA

# SÚMULA

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:**

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

**Projeto de Lei:** Dispõe sobre a denominação do trecho que compreende o complemento da Avenida João Batista Salvadori entre o Conjunho Habitacional Fortunato Perdoncini I e o Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 29 de Junho, de 2023.

AMILTON GOMES DE SOUZA:69556784934
Assinado de forma digital por AMILTON GOMES DE SOUZA:69556784934
Dados: 2023.06.29 10:12:26 -03'00'

vereador MILTINHO PSDB

29.087/2023

Coordenadoria
FLS 02
Legislativa

# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2023

SÚMULA Nº 93 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

( **X** ) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( **X** ) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( **X** ) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Julho de 2023.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

# COMPROVANTE DE ABERTURA

## Processo: N° 29087/2023 Cód. Verificador: MI0HZ83W

Coordenadoria Legislativa FLS 03

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | 139360 - AMILTON GOMES DE SOUZA | | |
| **Endereço:** | AVENIDA JOAO BATISTA SALVADORI Nº 1050 | **CEP:** | 87.308-025 |
| **Cidade:** | Campo Mourão | **Estado:** | PR |
| **Bairro:** | JARDIM CIDADE NOVA | | |
| **Fone Res.:** | (44) 9176-7177 | **Fone Cel.:** | (44) 99841-4333 |
| **E-mail:** | amiltongomesdesouza0@gmail.com | | |
| **Assunto:** | CV - Processo Legislativo | | |
| **Subassunto:** | CV - Súmula | | |
| **Data de Abertura:** | 05/07/2023 14:09 | | |
| **Previsão:** | 04/08/2023 | | |

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

| Descrição | Entregue | Anexo |
|---|---|---|
| | | Sum 93-2023 - Miltinho Cidade Nova.pdf |

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

Sum 93-2023 - Miltinho Cidade Nova

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

*Proposição: Súmula nº 93/2023 – Miltinho*

*PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO QUE COMPREENDE O COMPLEMENTO DA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE O CONJUNHO HABITACIONAL FORTUNATO PERDONCINI I E O CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER.*

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 3628/2015 – Denomina "Jonas José Ferreira" a atual Rua Orlei Casali, localizada no Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter.

Lei 3657/2015 – Denomina as vias públicas do Residencial Fortunato Perdoncini da Planta Geral do Município.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei 4305/2022 - Denomina "Lauro de Oliveira Souza", logradouro público municipal, da Planta Geral do Município De Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

DCLAH 05 2

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 7 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
07/07/2023 10:32:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**JULIANA GODOI DEL CANALE**
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 10:32:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64381/3000-13

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 06

Campo Mourão, 7 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 93/2023 de autoria do vereador Miltinho Cidade Nova. (*Processo digital n° 29087/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
07/07/2023 15:05:23

**EDILSON VEDOVATTI MARTINS**

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 07 10

# DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 611 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 93/2023
ORIGEM: VEREADOR AMILTON GOMES DE SOUZA.

## Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 08 19

# I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Amilton Gomes de Souza apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 93/2023** - Processo Digital nº 29087/2023 - que registra **Projeto de Lei**: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO QUE COMPREENDE O COMPLEMENTO DA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE O CONJUNHO HABITACIONAL FORTUNATO PERDONCINI I E O CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 29 de junho de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 03 de julho de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 07 de julho de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 2815/2011, Lei 3628/2015, Lei 3657/2015, Lei 4039/2019, Lei 4305/2022, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 59/2019 e Resolução 11/2013.

Em 07 de julho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

# II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de denominar trecho que compreende o complemento da Avenida João Batista Salvadori

DIRETORIA JURÍDICA 09

entre o Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini I e o Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter no Município de Campo Mourão.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e denominação de próprios e logradouros.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2° e 3° da Resolução n°. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

## III - DA CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 11 de julho de 2023.

**Ulisses Lima Takarada**
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 10

Campo Mourão, 12 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 611/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *favorável* à apresentação da Súmula nº 93/2023 de autoria do vereador Miltinho Cidade Nova. *(Processo Digital n° 29087/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
12/07/2023 16:57:54

**EDILSON VEDOVATTI MARTINS**

Presidente

FA/DGA